



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

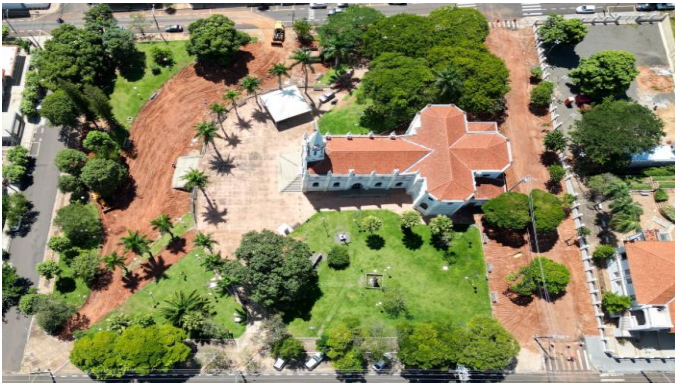
[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 1 de 11

### **Praça do Santuário N. S. Aparecida começa a ser reformada e ganhará novos banheiros públicos, espaços religiosos e infraestrutura moderna**



Investindo na modernização e revitalização urbanística da Estância Turística de Olímpia, a Prefeitura, por meio da secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, iniciou, nos últimos dias, mais uma obra de infraestrutura, contemplando agora a reforma da Praça da Igreja Matriz de Nossa Senhora Aparecida. O local, conhecido popularmente como “Igrejinha” e que em 2021 foi elevado a Santuário Diocesano, é ponto de Turismo Religioso, com visita constante de milhares de fiéis, paroquianos e turistas para manifestações de fé.

De acordo com o projeto, a praça receberá novo layout com arborização e paisagismo moderno, espaços de lazer com deck e pergolados, novas escadarias de acesso ao Santuário, sala de promessa, sala de milagres e pontos religiosos de referência para via-sacra.

As obras já haviam começado anteriormente pelo estacionamento do

Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa, onde estão sendo construídos novos banheiros públicos, que pertencerão à igreja, proporcionando comodidade à população. No espaço, será implantada ainda uma sala para uso da Lojinha do Santuário, que comercializa artigos religiosos para campanhas sociais. Agora, está em execução um calçadão, que interligará o Santuário ao estacionamento do Museu, que será preparado com estrutura adequada e espaço amplo para montagem de eventos e festividades da comunidade.

Com os novos espaços e remodelagem da praça, o Santuário Nossa Senhora Aparecida, conduzido pelos freis franciscanos, ganha mais evidência como rota do Turismo Religioso na cidade, numa região de museus e equipamentos de arte, cultura e entretenimento. Vale lembrar que a praça é também rota oficial do Caminho da Fé, o mais famoso trajeto de peregrinação religiosa do Brasil, que levaromeiros de Olímpia, saindo do Santuário local até o Santuário Nacional de Aparecida.

O projeto está sendo executado com recursos próprios, por meio da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal (FINISA), com investimento de cerca de R\$ 1,8 milhão. As obras são de responsabilidade da empresa Construsil Engenharia e Construções Eireli, vencedora da licitação, com previsão de conclusão até o final deste ano.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 2 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Revogação / Anulação .....	8
Extrato .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	9
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Decretos .....	9
Portarias .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 3 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 53.330, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 21 de março de 2023, a Servidora **CLAUDIA DANIELE MIALICH**, RG n.º 42.543.554-4, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 32.383, de 01 de fevereiro de 2010.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 23 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**  
Chefe do Setor de Normas

#### **PORTARIA N.º 53.331, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete II.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir, de 24 de março de 2023, o Senhor **LUCIO CLAUDIO PEREIRA**, portador do R.G. n.º 17.619.164, do cargo de Assessor de Gabinete II, nomeado através da Portaria n.º 52.500, de 20 de junho de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**  
Chefe do Setor de Normas

#### **PORTARIA N.º 53.328, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REVOGA**, a partir de 23 de março de 2023, a Portaria n.º 52.520, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre designação de Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**  
Chefe do Setor de Normas

#### **PORTARIA N.º 53.329, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a partir de 24 de março de 2023, a servidora **JESSICA BARRERA SANTOS**, portadora do RG n.º 44.966.331-0, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 22 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**  
Chefe do Setor de Normas

### Decretos

#### **DECRETO N.º 8.717, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 4 de 11

despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias obras e instalações;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e superavit do exercício anterior,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-369	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

**Art. 2.º** O valor do crédito constante do Artigo 1.º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.006	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
4.4.90.51.00-370	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-369	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	490.000,00
	TOTAL	490.000,00

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 23 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**MARY BRITO SILVEIRA**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Chefe do Setor de Normas*

### DECRETO N.º 8.711, DE 21 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias indenizações e restituições e obras e instalações;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superavit do exercício anterior,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 110.302,00 (cento e dez mil, trezentos e dois reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.93.00-93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	302,00
02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-369	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	110.000,00
	TOTAL	110.302,00

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 5 de 11

anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 21 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**MARY BRITO SILVEIRA**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Chefe do Setor de Normas*

### **DECRETO N.º 8.712, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre alienação de área rural localizada no Distrito de Baguaçu, neste Município de Olímpia/SP.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 4.868, de 15 de março de 2023, fica definida a alienação de um imóvel rural a seguir descrito:

**IMÓVEL:** um imóvel rural, com a área de 6,05 hectares de terras, sem benfeitorias, designada como gleba "2", denominado particularmente "SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA", situado na FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, distrito de Baguaçu, município e Comarca de Olímpia, localizado dentro do seguinte perímetro: "começa no marco 11, onde confronta com a Usina Cruz Alta de Olímpia, outrora Fazenda Cruz Alta e com Usina Cruz Alta de Olímpia, outrora Walter Bertocco; segue nesta confrontação no rumo 19º58'NE - 223,00 metros; segue a direita confrontando com a gleba 1 (área remanescente) nos seguintes rumos e distâncias: 73º47'NE - 270,30 metros; a direita 16º13'SE - 180,00 metros; segue a direita confrontando com a Usina Cruz Alta de Olímpia outrora Fazenda Cruz Alta nos seguintes rumos e distâncias: 73º47'SW - 171,96 metros até o marco 10; finalmente na mesma confrontação no rumo 73º47'SW - 230,00 metros, até o marco 11, destacado no início". INCRA.: n.do imóvel 603040 000604 9 - RECEITA FEDERAL: n.6.144.342-5.

**Art. 2.º** O imóvel referido no artigo 1.º, já avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto n.º 7.661, de 22 de janeiro de 2020, será alienado pelo Município de Olímpia/SP mediante o preço mínimo de R\$ 540.691,06 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos).

**Art. 3.º** A alienação será realizada por meio de licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas

alterações e pelas demais normas legais, e regulamentares aplicáveis à espécie e poderá ser paga à vista ou de forma parcelada, conforme segue:

I - alienação, mediante pagamento à vista com 5% (cinco por cento) de desconto, referente aos valores mínimos fixados;

II - alienação, mediante pagamento em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas referente aos valores mínimos fixados.

**Parágrafo único.** Em ambos os casos, a posse será transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação das despesas, as quais correrão às expensas do vencedor do certame.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 21 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Chefe do Setor de Normas*

### **DECRETO N.º 8.713, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

*Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5.º, letra "i" e 6.º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área de terra localizada no imóvel objeto da transcrição n.º 27.829, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de Imóveis de Olímpia, que consta pertencer ao Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor Desamparado, conforme Certidão de Transcrição anexa, com as seguintes características:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**ÁREA - DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA TRANSCRIÇÃO N.º 27.829**

**IMÓVEL:** "Um imóvel de 4.755,62 metros quadrados de terras, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: partindo do marco denominado 'A', localizado na divisa em comum com a Via de Acesso Olímpia - Barretos e com a Área Remanescente - Transcrição n.º 27.829, segue confrontando com a Via de Acesso Olímpia - Barretos, com rumo e distância de 06º21'00'SW - 27,68 metros, até o marco 'B'; deste, segue confrontando com a Área



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 6 de 11

Remanescente - Transcrição nº 27.829, com os seguintes rumos e distâncias: 73°06'22" NE - 8,40 metros; até o marco C; 87°50'46" SE - 96,76 metros, até o marco D; 89°14'57" SE - 41,82 metros, até o marco E; daí, segue confrontando com a Propriedade dos Doadores (da área maior), com rumo e distância de 07°10'00" NE - 43,47 metros, até o marco F, deste, segue confrontando com a Área Remanescente - Transcrição nº 27.829, com os seguintes rumos e distâncias: 83°59'54" SW - 86,38 metros, até o marco G; 74°00'32" SW - 18,60 metros, até o marco H; 83°38'16" SW - 38,18 metros, até o marco I; 81°01'40" NW - 2,98 metros, até o marco J; 46°10'27" NW - 5,84, até o marco A, onde teve início essa descrição."

**Art. 2.º** A área acima descrita será destinada à implantação/prolongamento de via pública Avenida para interligação de bairros adjacentes, visando a melhoria do fluxo de veículos nos referidos locais com a adequação da mobilidade urbana.

**Art. 3.º** São partes integrantes deste decreto, o memorial descritivo, a planta de localização e situação planimétrica da área declarada de utilidade pública e matrícula/transcrição pertinente.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 5.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 21 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Chefe do Setor de Normas*

### **DECRETO N.º 8.714, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a instauração de Procedimento de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Ofício nº 21/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente relatando a necessidade de suplementação do pagamento da nota fiscal nº 2161, contrato nº 151/2016, referente aos serviços prestados pela empresa ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA;

Considerando Parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos bem como da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares propondo a instauração de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades dos

fatos apresentados;

Considerando a necessidade de investigação minuciosa e eventual responsabilidade de servidor(es) público(s), em observância dos princípios que regem a Administração Pública e do poder/dever de apurar, conforme disposto no artigo 223 da Lei complementar nº 01 de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Olímpia,

**DECRETA:**

**Art. 1.º A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apuração de eventual irregularidade referente à insuficiência de saldo para pagamento do Contrato nº 151/2016 celebrado entre a empresa ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA;

**Art. 2.º FIXA o prazo de 30 (trinta) dias úteis** para a conclusão do procedimento, prorrogáveis por um único e igual período, a contar da data inicial dos trabalhos, com fulcro no artigo 224 e 226 da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 1993;

**Art. 3.º COMPETE** aos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, nomeados através da Portaria nº 52.730 de 04 de novembro de 2022, **DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, GRAZIELA DE SOUZA MENDES e RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**, conduzirem o procedimento de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 1993 - do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, devendo, ao final, elaborar Relatório Circunstanciado e apresentá-lo a este Chefe do Executivo.

**Art. 4.º AUTORIZA** a comissão permanente a oficiar órgãos, instituições públicas e privadas, e secretarias da Administração requisitando subsídios referentes à instrução do procedimento.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 21 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Chefe do Setor de Normas*

### **DECRETO N.º 8.715, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA MENDES.***

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 7 de 11

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 85/2022,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2023, a Servidora Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA MENDES**, CPF n.º 042.229.778-02, do cargo de Escrivário I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 2.º** Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 3.º** O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 21 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Chefe do Setor de Normas*

### DECRETO N.º 8.716, DE 22 DE MARÇO DE 2023

*Declara a estabilidade no serviço público municipal dos Servidores que relaciona.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Tatiene Alves Santos	Professor de Educação Básica I	05/03/2023
Lisania Correa Lemes de Carvalho	Professor de Educação Básica I	06/03/2023
Allany Fernanda Olivatto Carvalho Firmino Carlos	Professor de Educação Básica I	10/03/2023
Gabriela Cizotto Moro	Peb II - Educação Física	11/03/2023
Tairini Patrícia dos Santos	Monitor de Creche	11/03/2023
Diego dos Santos Alves Feitoza	Inspetor de Alunos	11/03/2023
Rafaela Roberta de Carvalho Fernandes	Professor de Educação Básica I	14/03/2023
Daniele Pessoa Trindade Amadio Regiani	Professor de Educação Básica I	15/03/2023
Fernanda Passarelli	Professor de Educação Básica I	15/03/2023

Helton Jose Quilles Rodrigues	Escrivário I	17/03/2023
Elisângela Rodrigues Roza	Escrivário I	18/03/2023
Camila Aparecida Ferreira dos Santos	Monitor de Creche	19/03/2023
Maisa Evilania Coelho Cordeiro Ferigati	Professor de Educação Básica I	20/03/2023
Flavia Regina Collucci	Escrivário I	20/03/2023
Patrícia Paula Fogagnoli	Professor de Educação Básica I	24/03/2023
Patrícia de Rezende Canoas	Professor de Educação Básica I	26/03/2023
Amanda Correia da Silva Martins	Enfermeiro	26/03/2023
Joao Vitor Lavezo	Técnico Em Enfermagem	26/03/2023
Ana Vilma Mattos Dias	Técnico Em Enfermagem	28/03/2023

**Art. 2.º** Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, ficam homologadas as declarações de estabilidades de que tratam o artigo anterior.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 22 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Chefe do Setor de Normas*

### DECRETO N.º 8.708, DE 20 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica exonerado, a partir de 24 de março de 2023, o Senhor **FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO**, portador do RG n.º 42.159.392-1, do cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, nomeado através do Decreto n.º 8.458, de 07 de junho de 2022.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Chefe do Setor de Normas*

### DECRETO N.º 8.709, DE 20 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre nomeação de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 8 de 11

*Secretário Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado, a partir de 24 de março de 2023, o Senhor **HÉLIO LISSE JÚNIOR**, portador do RG n.º 8.544.671, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, na qualidade de Agente Político, estabelecido na Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018 e suas alterações.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Chefe do Setor de Normas*

### **DECRETO N.º 8.710, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre nomeação de  
Secretário Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado, a partir de 24 de março de 2023, o Senhor **TARCISIO CANDIDO DE AGUIAR**, portador do RG n.º 28.891.743-1, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, na qualidade de Agente Político, estabelecido na Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018 e suas alterações.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2023.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Chefe do Setor de Normas*

### **Licitações e Contratos**

### **Revogação / Anulação**

#### **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

Às 09:49 horas do dia 21/03/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 54/2023, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 21 de Março de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Conhidro Construção EIRELI – EPP. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Administração – piso superior e fundos, localizado na Rua 9 de julho, nº 1054, Centro no Município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Data de Assinatura: 10/03/2023. Origem: Aditivo Nº 337/2022-4 – Tomada de Preços Nº 23/2022. Prorrogação do prazo de execução. Vigência: 23/04/2023.

### **Aviso de Licitação**

#### **Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP”**

Pregão Eletrônico nº. 85/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e disposição final de resíduos gerados no município, armazenados em caçambas utilizando caminhões poliguindaste a fim de atender as necessidades da Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/04/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

#### **Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 84/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/04/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/04/2023. Tel.: (17)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 9 de 11

3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>.  
Olímpia, 22 de março de 2023.

**Graziela de Souza Mendes**  
Diretora da Divisão de Suprimentos

### Aviso de Licitação

#### Concorrência n.º 06/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Construção do Centro Cultural e Turístico no Vale do Turismo no Município de Olímpia/SP, referente ao Convênio Nº 001/2019, Processo Nº 106/2018 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo. Site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Entrega dos Envelopes: 24/04/2023 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 24/04/2023 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 22 de março de 2023.

**Graziela de Souza Mendes**  
Diretora da Divisão de Suprimentos

### Outros Atos

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 28 de março de 2023 (terça - feira) às 16 horas na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com a presença vocês.

Márcia Elisa da Silva Martinez  
Presidente da Comissão

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, ( quarta- feira), às 16 horas, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com vocês.

Michelle Cristina Lopes Magro  
Presidente do Conselho

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

### Atos Oficiais

### Decretos

### ERRATA

Diversamente do que foi publicado na página 13, da edição nº 1378, de 02 de fevereiro de 2023, deste Diário Oficial, concernente à Portaria n.º 931, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora

Adriana Cristina Ribeiro Navarini.

#### **onde consta:**

... a partir de 15/02/2022 ... nos artigos 1.º e 3.º

#### **deve-se ler:**

... a partir de 15/02/2023 ... nos artigos 1.º e 3.º

Publique-se, registre-se e afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 21 de março de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Diretor Presidente

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 944, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora **MARIA APARECIDA SOUZA VICENTE**.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos Arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c Art. 13, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexo V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c a Lei n.º 4.510, de 11/03/2020, Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020, Lei n.º 4.702, de 08/12/2021; Decreto n.º 8.339, de 04/02/2022, que atualizaram as tabelas de vencimentos dos servidores municipais

#### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora **MARIA APARECIDA SOUZA VICENTE**, portadora do RG n.º 21.244.254-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 090.794.588-05, servidora efetiva no cargo de "Escriturário Especial", com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 104/2022, a partir de 21/03/2023, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 10 de 11

reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 21/03/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 21 de março de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor-Presidente

### **PORTARIA N.º 945, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **ARI ANDRÉ PACHECO DA SILVA**.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c Arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022

#### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG n.º 36.811.089-8 e inscrita no CPF sob o n.º 202.643.858-70, cônjuge do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor **ARI ANDRÉ PACHECO DA SILVA**, portador do RG n.º 25.260.047-2 e inscrito no CPF sob o n.º 210.843.359-72, ex-servidor com Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Processo n.º 035/2023 do OLÍMPIA PREV, a partir de 10/03/2023, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Pelo regramento constante no Art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, a presente pensão deverá ser reajustada na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 10/03/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 21 de março de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente

### **PORTARIA N.º 946, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a extinção da Aposentadoria Compulsória da*

*Senhora **MARGARIDA PIERINA GUOLO BARRIENTO**, em virtude de seu falecimento.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Fica extinguida a Aposentadoria Compulsória da Senhora **MARGARIDA PIERINA GUOLO BARRIENTO**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 27 de janeiro de 2023.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 21 de março de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor-Presidente

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 1180/2023**

*Dispõe sobre nomeação de servidora efetiva.*

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., etc., etc.,

**NOMEIA**, a partir de 23 de março de 2023, a Senhora **Raíssa Camacho Camargo**, portadora do RG n.º 39.713.701-1 - SSP/SP, para exercer o cargo efetivo de **Analista Legislativo** desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo I, da Lei Complementar n.º 3, de 14 de janeiro de 2.021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 22 de março de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**  
Presidente  
**Hélio Lisse Júnior**  
Vice-Presidente  
**Rodrigo Flávio da Silva**  
Primeiro Secretário  
**Heliton de Souza**  
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de março de 2023.

**Silas Rosa**  
Diretor Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1409

Página 11 de 11

.....